



ATA

Ata da 84^ª Sessão Ordinária, de 13 de novembro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em treze de novembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto) **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Mark Yshida Brandão**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Everton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 84^ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária, de 13 de novembro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0600044-48.2025.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: DHOUGLAS MOREIRA LOPES DE BARROS

ADVOGADOS: LUCAS MOREIRA DE BARROS - OAB/GO 35026

MARGONZAGUE SAMPAIO - OAB/GO 18235

EDUARDO JOSÉ DIAS - OAB/GO 19552

AGRAVADO: JUÍZO DA 029 ZONA ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Lucas Moreira de Barros fez sustentação oral pelo agravante Dhoulas Moreira Lopes de Barros.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

2. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-60.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: VALDETE APARECIDA DE BRITO

ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR MEIRELLES - OAB/GO 16800

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

AGRAVADA: DENISMAR DE ARAÚJO

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENÇO - OAB/GO 29842

WÁLBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

ADVOGADAS: RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/11/2025, o doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez sustentação oral pela agravante Valdeté Aparecida de Brito. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pelo conhecimento e

provimento do agravo interno. O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do Relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2025, o relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga

Braga (Presidente). Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 11/11/2025, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiu voto-vista divergente no sentido de acolher os embargos de declaração. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, manteve seu voto inicialmente lançado. A Desembargadora e o Desembargador Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado e Mark Yshida Brandão proferiram voto acompanhando o Relator. O Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) acompanhou a divergência. O Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus aguarda o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 13834

GLÁUCIO BATISTA DA SILVEIRA - OAB/GO 31108

DECISÃO: Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia

13/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-75.2024.6.09.01334

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JANETE MARTINS CARNEIRO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

6. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-86.2025.6.09.0005

ORIGEM: BURITI ALEGRE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) DE BURITI ALEGRE
CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

DANIELA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR ARAÚJO - OAB/GO 66111

AGRAVADOS: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

ANDRA ROSA ZAGO LONGO

ADVOGADOS: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/GO 49299

DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

7. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602961-74.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2018 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADOS: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF 31583

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO 45130

ADVOGADAS: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO 49177

CAMILA GONCALVES GALVAO - OAB/GO 51294

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, rejeitando a preliminar de nulidade por ausência de fundamentação, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

8. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL Nº 0600202-93.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

AGRAVADA: NEIDE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: MAYRA ALCANFÔR ROSA E SILVA - OAB/GO 39942

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600919-82.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE

FIÚZA CANÇADO MACHADO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADO: ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930 E OAB/DF 19774

EMBARGADOS: DIEGO VAZ SORGATTO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

EMBARGADOS: OBERDAN DE FREITAS LEMOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

WELLINGTON PEREIRA DE JESUS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600015-62.2025.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARCIANO FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO DATIVO: BENEDITO EVARISTO CINTRA JÚNIOR -

OAB/GO 42240

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600497-25.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: GIOVANA MARINHO COSTA ARAÚJO - VEREADORA - ELEIÇÃO 2024

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

FELIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600615-09.2025.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 145^a ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARISTELA ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Maristela Eliane de Oliveira Santana para atuar na 145^a Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600492-11.2025.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 007^a ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

INTERESSADA: GISELLY CIRILO RABELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação de requisição da servidora Giselly Cirilo Rabelo para atuar na 7^a Zona Eleitoral, com sede no município de Caldas Novas/GO, nos termos do voto do relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600720-83.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTES: MAXIMIANO ALVES DE SOUSA

ISAAC PEREIRA LEMES

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em negar provimento ao recurso e manter a decisão que autorizou a remoção provisória da servidora Natália Regina Santos Amorim Guimarães e sua designação para a função de Chefe de Cartório (FC-6) na 144^a Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17h31** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 84^a Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata,

que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 13 de novembro de 2025.

**Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 24/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 24/11/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256907** e o código CRC **D119C4FB**.

25.0.000000814-4

1256907v11

